



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	443239/2022
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ANA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	634/2023

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no art. 10, inciso XXIII, e art. 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e com base nos arts. 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico com análise simplificada acerca do Portaria 40/2022, que concedeu o benefício previdenciário a Sra. Ana Maria dos Santos de Castro, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de Agente de Administração pública, perfil Cozinheira, Classe/Nível "D/09, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) a Portaria 40/2022, publicado em 4 de outubro de 2022, no Diário Oficial de Contas, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- b) os autos contêm posicionamento do Controle Interno (documento digital nº 263654/2022 pag. 24 a 25) e da Procuradoria Jurídica (documento digital nº 263654/2022 pag. 21) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.



1) Ausência de documentos

Não foi enviado a declaração de não acúmulo de benefício previdenciário, conforme exigência a EC 103/2019. LB15.

Dispositivo Normativo:

. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Enviar a declaração de não acúmulo de benefício previdenciário, conforme exigência a EC 103/2019. - LB15*

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, sugere-se, em conformidade com o artigo 113, § 1º, a **CITAÇÃO** do(s) e responsável(eis), para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

VALMIR GUEDES PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

1) **LB15 RPPS_GRAVE_15**. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Enviar a declaração de não acúmulo de benefício previdenciário, conforme exigência a EC 103/2019. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA*

Em Cuiabá-MT, 9 de Fevereiro de 2023.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA